

Carina Sofia Gomes de Oliveira, Assistente Técnica, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

Elvira da Nazaré Rodrigues das Neves, Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

4 de junho de 2019. — O Presidente, *José António de Oliveira da Costa*.
312358668

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

Aviso n.º 10782/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, a seguir discriminada, no procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — um lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — aberta pelo aviso n.º 3468/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2019, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, exarado em 28 de maio de 2019. A presente lista encontra-se publicitada no portal da internet da Freguesia de Marmeleira e Assentiz (www.marmeleiraeassentiz.freguesias.pt) e afixada no edifício Sede da Junta de Freguesia, sito na Av. José Pereira Caldas, n.º 8 em Vila da Marmeleira.

Candidato Aprovado:

1.º José Manuel da Silva Pederneira — 16,31 valores

29 de maio de 2019. — O Presidente da Junta, *Francisco Manuel Rodrigues Silvestre*.

312359794

FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 10783/2019

Conclusão de Período Experimental de Vínculo

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se que os trabalhadores:

José Carlos Silva da Costa Leite, contratado por esta Freguesia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado em 03/01/2019, e com efeitos desde 03/01/2019, concluiu, com sucesso, o seu período experimental, em 03/05/2019, na carreira e categoria de assistente técnico, com 17,60 (dezasete vírgula sessenta) valores;

Luis Miguel Duarte Pereira Vaz Galante, contratado por esta Freguesia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado em 21/01/2019 e com efeitos desde 21/01/2019, concluiu, com sucesso, o seu período experimental, em 21/05/2019, na carreira e categoria de assistente técnico, com 18,40 (dezoito vírgula quarenta) valores;

Paulo Jorge Luis Mendonça Ribeiro, contratado por esta Freguesia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado em 03/01/2019, e com efeitos desde 03/01/2019, concluiu, com sucesso, o seu período experimental, em 18/05/2019, na carreira e categoria de assistente técnico, com 18,00 (dezoito vírgula zero) valores;

Vera Lúcia Maris Soares Fernandes Ramos, contratado por esta Freguesia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado, em 03/01/2019, e com efeitos desde 03/01/2019, concluiu, com sucesso, o seu período experimental em 03/05/2019 na carreira e categoria de assistente técnico, com 18,40 (dezoito vírgula quarenta) valores;

De acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da LTFP, encontra-se arquivado no processo individual do respetivo trabalhador, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, *Nuno Filipe André Gaudêncio*.

312357103

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLO E CANADELO

Aviso (extrato) n.º 10784/2019

Celebração de contratos por tempo indeterminado no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do disposto na al. b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 faz-se público que, com precedência de procedimento concursal aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados:

Andreia Silvana Ribeiro Carvalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na posição 1, nível 1, com efeitos a 01/05/2018;

Davide Pinheiro Cardoso, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na posição 1, nível 1, com efeitos a 01/05/2018;

Mais se torna público que, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro foi dispensado o período experimental, uma vez que o tempo de serviço exercido no âmbito das funções a regularizar foi superior ao período estabelecido para as respetivas carreiras.

26 de maio de 2019. — O Presidente da Junta, *Rui Leite*.

312358181

FREGUESIA DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 10785/2019

Celebração de contratos no âmbito de procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contratos de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da abertura do procedimento concursal com vista à regularização extraordinária de vínculos precários, com a seguinte trabalhadora:

Fátima Micaela da Costa Teixeira, com efeitos a 1 de junho de 2019, relativa à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201810/0687.

A remuneração mensal corresponde à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (1.201,48€).

5 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde, *Isaac Filipe Serrão Braga*.

312358449

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 10786/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que o Conselho de Administração deliberou em 28 de maio de 2019, nomear no cargo de Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção — cargo de direção intermédia do 2.º grau, em regime de comissão de serviço, o Técnico Superior Vítor Manuel Carvalho Miranda, devendo ser remunerado conforme estabelecido em diploma próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Esta nomeação foi precedida de concurso, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — Ramo de Automação, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, em 04 de fevereiro de 2008.

Formação Profissional: Efetuou diversas formações nas áreas de Contratação Pública, Segurança e Higiene no Trabalho, Análise Financeira de Projetos, Eficiência Energética, Energia Inteligente, Sistemas Robóticos de Manipulação, Locomoção e Robótica Móvel, Gestão Eficiente da Energia no Setor Público, Eficiência em Sistemas de Acionamento com Variação de Velocidade em Motores, Informática (Word e Excel Avançados), Administração de Sistemas Informáticos e Regulamento Geral do Proteção de Dados (RGPD).

Experiência profissional: Engenheiro Eletrotécnico a desempenhar funções de gestão e coordenação de equipas em entidades privadas desde abril de 2001;

Em 16 de outubro de 2003 iniciou funções na Câmara Municipal de Soure, em regime de contrato de trabalho a termo certo;

Em 21 de agosto de 2006 iniciou funções na Câmara Municipal de Soure, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Em 01 de fevereiro de 2008 ingressou na carreira/categoria de Técnico Superior — Setor de Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal de Soure;

Desde 01 de julho de 2018 desempenha funções de Dirigente Intermediário de 3.º Grau, em regime de substituição, no mesmo Setor de Instalações e Equipamentos.

4 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

312357688

EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARCELOS, E. M.

Edital n.º 798/2019

Nos termos e para efeitos do artigo 22-A.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e em execução da deliberação tomada na reunião de Assembleia Geral, realizada a 6 de setembro de 2018, na qual foi aprovada a alteração aos Estatutos, e que abaixo se publicam.

Alteração dos Estatutos da EMECB

(adequação à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)

CAPÍTULO I

Disposições Fundamentais

SECÇÃO I

Da Denominação, Natureza, Regime e Sede

Artigo 1.º

Denominação e natureza

1 — A Empresa Municipal de Educação, Cultura de Barcelos, EM, abreviadamente designada por EMECB, é nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, designada como empresa local, que goza de personalidade jurídica, e é dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sujeita aos poderes de tutela e superintendência da Câmara Municipal de Barcelos.

2 — A capacidade jurídica da EMECB abrange todos os direitos e obrigações necessárias ou convenientes à prossecução do seu objeto social e atribuições.

Artigo 2.º

Regime Jurídico

A EMECB rege-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos presentes estatutos e subsidiariamente pelo novo regime jurídico do setor público empresarial, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas.

Artigo 3.º

Sede e formas de representação

1 — A EMECB tem a sua sede social na Rua da Feiteira, n.º 10, C. P. 4750-001, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos.

2 — Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sede da EMECB pode ser deslocada para qualquer outro local no concelho de Barcelos.

3 — A EMECB pode, por deliberação do Conselho de Administração, estabelecer e/ou extinguir delegações, agências ou quaisquer outras formas de representação onde e quando for necessária à prossecução do seu objeto social.

SECÇÃO II

Objeto e atribuições

Artigo 4.º

Objeto Social

1 — A EMECB tem como objeto a promoção e gestão de equipamentos e bens educativos, culturais e recreativos que lhe estejam cometidos ou venham a ser cometidos pelo Município de Barcelos, bem como a prestação de serviços nas áreas da educação, ensino, formação profissional e cultura.

2 — Complementarmente, a EMECB poderá promover e gerir equipamentos e bens, como realizar atividades de natureza turística, artesanal ou outra que lhe venha a ser cometida.

Artigo 5.º

Atribuições

1 — Constituem atribuições da EMECB:

a) A promoção e gestão de equipamentos e bens educativos, recreativos e culturais que lhe estejam cometidos ou venham a ser cometidos pelo Município de Barcelos;

b) Proporcionar à população em geral a utilização dos equipamentos e bens mencionados na alínea anterior;

c) Assegurar a prestação de serviços nas áreas da educação, ensino, formação profissional e cultura;

d) Garantir uma educação, ensino e formação profissional qualificada que responda às necessidades do mercado de emprego local e regional;

e) Promover iniciativas de natureza diversa na área da educação, ensino e formação profissional;

f) Realização de eventos de promoção do património cultural e histórico do concelho;

g) Colaboração com o Município de Barcelos e outras entidades de natureza diversa na programação, promoção e realização de iniciativas nas áreas da educação, ensino, formação profissional e cultura;

h) Elaborar e aprovar os instrumentos necessários à prossecução do objeto social e atribuições;

i) Exercício dos poderes que lhe sejam delegados pelo Município de Barcelos, sem prejuízo do exercício do direito de advocação;

2 — A realização de obras nos equipamentos e imóveis próprios ou colocados sob a sua gestão observará a legislação aplicável em vigor, devendo a mesma ser previamente autorizada pela Câmara Municipal de Barcelos.

3 — Praticar os demais atos necessários à prossecução do seu objeto social e atribuições.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Sociais da EMECB

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 6.º

Órgãos Sociais da EMECB

1 — São órgãos sociais da EMECB:

a) A Assembleia Geral;

b) O Conselho de Administração;

c) O Fiscal Único.

2 — O mandato dos titulares dos órgãos sociais da EMECB é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à efetiva substituição.

Artigo 7.º

Estatuto do gestor das empresas locais

O Estatuto do Gestor da EMECB rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.